

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 - FORP****PROCESSO Nº 21.1.00132.58.9****OFERTA DE COMPRA Nº 102146100582021OC00007****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****18/03/2021****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****31/03/2021 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto****ENDEREÇO:****Seção de Material - Avenida do Café s/nº - Monte Alegre - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14040-904****Telefones: 1633154086 - e-mail: material@forp.usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decreto Estaduais nº 49.722/2005 e 63.722/2018, o regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, da Resolução nº CEGP-10/2002 e demais normas aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do certame será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **COPO DESCARTAVEL, ESPONJA PARA LIMPEZA, LUVAS PARA LIMPEZA, FLANELA, PANO DE LIMPEZA, DETERGENTE LIQUIDO, AGUA SANITARIA, LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, INSETICIDA DOMESTICO, DESODORIZADOR AMBIENTAL, FILME PARA ALIMENTOS, PAPEL ALUMINIO, SABONETE, HIGIENIZADOR, PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ªQUALIDADE, PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA, PAPEL HIGIENICO INTERCALADO, GUARDANAPO DE PAPEL, TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar do certame empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 48.999/2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. A **PROPOSTA**, contendo o(s) valor(es) **total do lote** e a indicação da(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), se houver, deverá ser registrada por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br opção "**PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA**", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) Descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) Preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b.1) No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b.2) O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

c) Ainda, deverão ser considerados para elaboração da proposta os seguintes prazos:

c.1) **Prazo de entrega** não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, observado, quando houver, o cronograma de execução que integra o **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

c.2) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

c.3) Prazo de garantia não inferior a **12 (doze) mes(es)**.

c.4) Prazo de validade dos produtos no momento da entrega não inferior a **12 (doze) mes(es)**.

3.3. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar, quando houver. Não se admitirá oferta de quantidade diversa ou que não contemple a integralidade do item ou lote disputado.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço **total do lote**, observadas as condições definidas neste edital. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preços, ofertas ou vantagens baseados exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.
- g) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, o valor mínimo de redução entre lances, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. O valor mínimo de redução entre lances incidirá sobre o preço **total do lote** em disputa.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, quando solicitado pelo Sistema, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, no prazo de trinta minutos, **encaminhar um arquivo único, insubstituível**, contendo os seguintes documentos:

- a) **Proposta Comercial**, conforme modelo disponibilizado no **Anexo "PROPOSTA COMERCIAL"**, a qual deverá conter os elementos indicados no item 3.2. deste edital, observada a oferta de menor preço alcançada na fase de negociação;
- b) Documentos complementares, relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, se houver.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento da **PROPOSTA COMERCIAL** e de **documentos complementares**, apresentados em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

- a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;
- b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.10.2. O Pregoeiro poderá solicitar, para conferência, a apresentação da versão saneada da **PROPOSTA COMERCIAL** e eventuais documentos complementares relacionados no Anexo **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo do Edital no prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) minutos.

4.10.3. Visando tornar público os documentos saneados, depois de encerrada a fase de análise da aceitabilidade e iniciada a fase de habilitação, a Proponente deverá encaminhar a Proposta Comercial e os eventuais documentos complementares pelo Sistema BEC - funcionalidade "anexo de documentos", juntamente com os documentos de habilitação, na forma prevista no subitem 5.1."c" deste Edital.

4.11. Durante a etapa de aceitabilidade do preço, considerada a melhor oferta, o Pregoeiro suspenderá a Sessão para a apresentação de **AMOSTRA(S)** e definirá nova data para a conclusão do certame.

4.12. DA AMOSTRA

4.12.1. A Licitante autora da "melhor oferta", deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar **AMOSTRA(S)**, para cada um dos itens, caso não ofereça produtos relacionados no **ANEXO - "MARCAS HOMOLOGADAS"**, se houver, para a realização de análise técnica que comprove sua efetividade.

4.12.2. As amostras deverão ser encaminhadas por via expressa no endereço constante do subitem 4.12.4., e entregues em um prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do primeiro dia útil após a suspensão da Sessão, nas quantidades estabelecidas no **ANEXO - "AMOSTRA"**, parte integrante deste edital;

4.12.3. A(s) **AMOSTRA(S)** deverá(ão) ser encaminhada(s) e identificada(s) com os seguintes dados:

- a) Número do Edital do PREGÃO;
- b) Lote Licitado e/ou Item Licitado: n.º do Lote/item, observada a identificação constante do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c) Fornecedor: razão social completa e número de telefone, com DDD;

d) Representante: nome, número de telefone com DDD, email.

4.12.4. O local para entrega da amostra será:

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto
www.bec.sp.gov.br

4.12.5. Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

4.12.6. Caso a **AMOSTRA** apresentada for **reprovada** pela não conformidade com as especificações do item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e o Pregoeiro convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar **AMOSTRA**, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente às especificações do objeto descritas no edital.

4.12.7. O não recebimento da amostra dentro do prazo estabelecido, ou a reprovação da mesma, implicará na desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, se for o caso.

4.12.8. A(s) amostra(s) **aprovada(s)** na análise técnica, ficará(ão) em poder da Administração até o recebimento final do objeto. A(s) amostra(s) **não aprovada(s)** (exceto gêneros alimentícios e outros que não permitam devolução) ficará(ão) a disposição do fornecedor no mesmo local de entrega ou outro local previamente determinado em edital e deverá(ão) ser retirada(s) em até **10 (dez) dias úteis após a homologação do certame**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.12.9. Caso for cancelado o fornecimento de algum item, as amostras correspondentes estarão disponíveis para retirada em até **10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do cancelamento**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.12.10. A responsabilidade do órgão Licitante por eventuais danos à(s) amostra(s) limita-se ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para retirada da(s) mesma(s).

4.13. Aprovada a amostra, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.14. Depois de habilitada a primeira colocada, o Pregoeiro consultará as demais licitantes classificadas, se aceitam fornecer o objeto ao preço da oferta vencedora. Os interessados deverão aderir às condições apresentadas na proposta de menor preço e encaminhar a amostra em conformidade com os subitens 4.11.e 4.12. Em seguida, o Pregoeiro julgará a habilitação das licitantes que concordarem, observada a ordem de classificação no certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no

Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante na alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis, durante a fase de habilitação, na forma prevista do **item 6 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**, sob pena de inabilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, relativo ao estabelecimento da Licitante que ficará responsável pela execução do contrato;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União),

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; **Estadual** (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e **Municipal** (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes exigir-se-á:

a) A apresentação de **atestado(s) de bom desempenho anterior**, expedido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s) usuária(s) do bem ou serviço, comprovando a execução de contrato de mesma natureza, relativo a objeto pertinente e compatível com o desta licitação.

a.1.) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

- Identificação da entidade emitente, com razão social, CNPJ, endereço completo e dados para contato;

- Descrição dos bens e serviços fornecidos;

- Assinatura e identificação da pessoa física responsável pela emissão (nome completo e cargo exercido na entidade);

- Data e local de emissão.

a.2.) Os atestados de desempenho anterior podem referir-se a contratos executados pela matriz e/ou por filial da empresa licitante.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO "**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração considerará que são válidas por 06 (seis) meses a contar da data de emissão.

5.3.2. Os documentos apresentados para comprovar as condições de habilitação deverão referir-se ao(s) estabelecimento(s) (matriz e/ou filial) que executará(ão) o objeto do contrato, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, abrangem ambos os estabelecimentos (matriz e filiais).

5.3.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.4. O **RCS** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.5. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém ele somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, por meio da funcionalidade "anexo de documentos".

5.3.6. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.7. A comprovação de que trata o subitem **5.3.6**. deste item **5.** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.8. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.7.**, para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem **5.3.6**. deste item **5.**.

5.3.9. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens **5.3.6**. e **5.3.7**. deste item **5.**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.6**.

5.3.10. Se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens **5.3.6**. a **5.3.7**. deste item **5.**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **4.5**. do item **4.**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. A Licitante vencedora deverá, durante a fase de habilitação e após solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital os seguintes documentos:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

6.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL** assinada, tal como foi encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10.

6.1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

6.1.2.1. Fica dispensada a entrega dos documentos substituídos pelo **RC** ou **RCS** do CAUFESP em plena validade, conforme subitens 5.3.4 e 5.3.5, bem como dos disponibilizados pela Internet, cuja autenticidade possa ser verificada via consulta no site correspondente.

6.1.3. O **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"**, quando solicitado, além de documentos complementares à proposta e outros encaminhados durante a sessão pública.

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 5.3.6. e 5.3.9. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, o campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção **RECURSO**. A eventual apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, cuja anexação por meio eletrônico não seja possível, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Seção de Expediente** da(o) **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto** no horário e endereço abaixo especificados, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item 7.

Avenida do Café s/nº - Prédio da Administração - Bloco K - sala 20 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040-904
Horário: das 09:00 às 17:00 horas.
Segunda a sexta-feira.

7.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.5. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. Homologado o resultado do certame, o Órgão Gerenciador convocará a vencedora do certame e as demais licitantes que aceitaram fornecer ao preço da oferta vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços.

8.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor demonstrando a ocorrência de motivo justificado, aceito pelo Órgão Gerenciador.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.1.1.1. Preferencialmente, as assinaturas da ata de registro de preços e dos contratos que poderão advir, dar-se-ão pelo portal de assinatura digital **ASSINA.SP**.

a) Para a utilização do referido portal, o usuário deverá se autenticar com um certificado digital do tipo e-CPF (e-PF) ou e-CNPJ (e-PJ) emitido na cadeia da ICP-Brasil, bem como observar os procedimentos detalhados no link:

<https://assinasp.imprensaoficial.com.br/manual/usermanual.pdf>

8.1.2. O fornecedor que, regularmente convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do Sistema de Registro de Preços e estará sujeito à sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e a divulgação no banco eletrônico de preços denominado Preços SP.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação.

8.3.1. A vigência dos contratos celebrados durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços deverá observar o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

8.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os fornecedores participantes estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições fixadas no Edital, nos respectivos anexos e na própria Ata.

8.5. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando necessário, os Órgãos Participantes, relacionados no **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos, convocarão o Fornecedor para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

8.5.1. Preferencialmente, a assinatura do contrato dar-se-á pelo portal de assinatura digital **ASSINA.SP**.

8.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.7. Antes de formalizar a contratação, o Órgão Participante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.7.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.7., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.7.2. Nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, a USP consultará o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

8.7.2.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

8.8. O fornecedor que, regularmente convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeita-se à multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

8.9. Os contratos formalizados durante a validade da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nas hipóteses fixadas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.9.1. As quantidades licitadas e fixadas na Ata de Registro de Preços não poderão ser acrescidas.

8.10. O cancelamento dos registros do Fornecedor e da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses disciplinadas nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº63.722/2018.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custos adicionais, no(s) local(is) indicado(s) no **Anexo - RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES**.

10.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo conforme estabelecido no subitem 3.2., alínea "c.1" do edital.

10.2.1. O descumprimento dos prazos de **entrega** sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Edital.

10.3. Se o prazo de **entrega** coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Edital, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

10.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a Contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste edital.

10.5.1. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, em prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciado no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

13.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, observado o disposto no artigo 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, com a redação dada pela Resolução CC-52/2009.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes e www.bec.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

14.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formuladas em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes. É da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

14.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

14.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

14.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

14.12. Os casos omissos no presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC, da Secretaria da Fazenda.

14.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - AMOSTRA

ANEXO V - MARCAS HOMOLOGADAS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Ribeirão Preto, de de 2021.

.....
Prof(a). Dr(a). Paulo Nelson Filho
Diretor de Unidade de Ensino



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 - FORP

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

Sequência	001	Item	00379842-9	Lote	01
Unidade de Fornecimento	cento	Quantidade	1220,000		
Descrição					
Copo descartavel, polipropileno, com capacidade minima para 50ml, na cor branco leitoso, acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no minimo 0,75gramas, de vera constar impresso na manga a capacidade total da massa de copo e a quantidade, os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo a marca ou identificacao do fabricante, simbolo de identificacao do materia l p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alteracoes posteriores, os copos de verao estar em conformidade com certificacao compulsoria inmetro nbr 14865 vi gente					

Sequência	002	Item	00548991-1	Lote	01
Unidade de Fornecimento	cento	Quantidade	950,000		
Descrição					
Copo descartavel, em polipropileno biodegradavel, com capacidade minima para 180ml, acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no minimo 1,62 g ramas, de vera constar impresso na manga a capacidade total de massa do copo e a quantidade, os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo a marca ou identificacao do fabricante, simbolo de identificacao do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alteracoes posteriores, os copos de verao estar em conformidade com certificacao compulsoria inmetro					

Sequência	003	Item	00417947-1	Lote	02
Unidade de Fornecimento	unidade	Quantidade	2870,000		
Descrição					
Esponja para limpeza, tipo dupla face, medindo aproximadamente 180 mm x 100 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintetica, na cor verde/amarelo (limpeza pesada)					

Sequência	004	Item	00259431-5	Lote	02
Unidade de Fornecimento	par	Quantidade	330,000		
Descrição					
Luva para limpeza, borracha de latex 100% natural, resistente, flexivel de acordo com a nbr-13393, tamanho medio, com revestimento interno 100% algodão em fios, com superficie externa antiderrapante, com bainha, cor amarela					

Sequência	005	Item	00105047-8	Lote	02
Unidade de Fornecimento	par	Quantidade	180,000		
Descrição					
Luva para limpeza, borracha de latex natural, norma nbr-13393, tamanho pequeno, com superficie externa antiderrapante					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	006	Item	00055904-0	Lote	02
Unidade de Fornecimento	par	Quantidade	290,000		
Descrição					
Luva para limpeza, borracha de latex natural,norma nbr-13393, tamanho grande, com revestimento interno,reforcada,com superficie externa antiderrapante					

Sequência	007	Item	00384555-9	Lote	02
Unidade de Fornecimento	unidade	Quantidade	928,000		
Descrição					
Flanela, 100% algodao, medindo (30x40)cm, percentual variando de (2x3)cm, na cor laranja, embalado de forma apropriada					

Sequência	008	Item	00215345-9	Lote	02
Unidade de Fornecimento	unidade	Quantidade	1124,000		
Descrição					
Pano de limpeza, composto de 100% algodao, medindo (90x70)cm, no tipo alvejado, com variacao de 10% de oscilacao nas medidas, sem acabamento, na cor branca, acondicionado em embalagem apropriada					

Sequência	009	Item	00485220-6	Lote	03
Unidade de Fornecimento	frasco 500 ml	Quantidade	4768,000		
Descrição					
Detergente liquido, principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sodio.tensoativo biodegradavel, composicao basica glicerina,coadjuvantes,conservantes,sequestrantes,espaesantes,controlador de ph,corantes e agua, valor do ph entre 5,5 - 8,0,dermatologicamente testado, composicao aromatica neutro,liquido ou viscoso transparente,na cor amarela, acondicionado adequadamente,com bico dosador,validade 3 anos a partir da data de fabricacao, produto sujeito a verificacao no ato da entrega, aos procedimentos adm.determinados pela anvisa					

Sequência	010	Item	00292116-2	Lote	03
Unidade de Fornecimento	galão 05 litros	Quantidade	162,000		
Descrição					
Detergente liquido, principio ativo tensoativos anionicos,glicerina,coadjuvantes,conservantes,5-cloro-2metil isotiazolin-3-ona e 2-metil, composicao basica 4 isotiazolin-3-ona,sequestrante,espaesantes,corantes,componentes ativo,linear alquilbenzeno sulfona, preservantes,sequestrante,espaesante,fragancias to de sodio, valor do ph entre contem tensoativos biodegradaveis, composicao aromatica neutro, acondicionado de forma adequada, produto sujeito a verificacao no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela anvisa					

Sequência	011	Item	00295786-8	Lote	03
Unidade de Fornecimento	frasco 02 litros	Quantidade	2292,000		
Descrição					
Agua sanitaria, solucao aquosa, acondicionado de forma adequada, teor de cloro ativo hipoclorito de sodio e agua,c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro, sem aromatizante com validade de no minimo 6 meses a partir da data de fabricacao, produto sujeito a verificacao no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela anvisa					

Sequência	012	Item	00561838-0	Lote	03
Unidade de Fornecimento	frasco 500 ml	Quantidade	934,000		
Descrição					
Limpador multiuso domestico, liquido, composto de cloreto benzalconio 0,3%, principio ativo, alcooletilico, alcool isopropilico tensoativo nao ionico, alcool graxo etoxilado, agentes de controle de ph e agua, embalado em embalagem que assegure a integridade do produto, produto sujeito a verificacao no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	013	Item	00347676-6	Lote	04
Unidade de Fornecimento	aerosol 300 ml	Quantidade	750,000		
Descrição					
Inseticida domestico, aerosol(inseto voadores e rasteiros), composto de esbio trim (93%); imiprotim (50%); permetrina (90%), agua deionizada;citronela;bht; butano;propano, oleato de poliglicerol, n-parafina, principio ativo imiprotri na 0,020%,permetrina 0,050%,esbiotrina 0.100%, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm.determinados pela anvisa, embalado em frasco					

Sequência	014	Item	00419920-0	Lote	04
Unidade de Fornecimento	lata 360 ml	Quantidade	604,000		
Descrição					
Desodorizador ambiental, aerosol, fragancia talco, antioxidante: cas 7632-00- 0 solvente: cas 64-17-5propelente (propano butano);, acondicionado de forma a dequada, produto sujeito a verificacao no ato da entrega, aos procedimentos a dm. determinados pela anvisa					

Sequência	015	Item	00380756-8	Lote	05
Unidade de Fornecimento	rolo 300 metros	Quantidade	20,000		
Descrição					
Filme para alimentos, em plastico aderente de pvc, medindo 45 cm de largura, com espessura de 10 micras, em bobina, constando na embalagem do produto nome do fabricante, medidas, finalidade e composicao, o produto deve estar em con formidade com a norma nbr 15043/2010					

Sequência	016	Item	00379036-3	Lote	05
Unidade de Fornecimento	rolo 300 metros	Quantidade	86,000		
Descrição					
Filme para alimentos, em plastico aderente pvc (policloreto de vinila), atoxi co, inodoro, com alto brilho, largura de 28 cm, tipo 9, com espessura minima de 9 micras, transparente, isento de furos, rasgos ou particulas estranhas, e m rolo, sem serrilha, constando na embalagem do produto a identificacao do fa bricante, largura e comprimento do filme, data de fabricacao, prazo de valida de, tipo de filme, frase de identificacao do produto,orientacao para manuseio , simbolo de reciclagem, o produto deve estar em conformidade com a abnt nbr 15403:2010 e alteracoes posteriores					

Sequência	017	Item	00228585-1	Lote	05
Unidade de Fornecimento	unidade	Quantidade	314,000		
Descrição					
Papel aluminio, com largura de 45cm, com espessura de 11 micras, o diametro d o tubete nao pode ser superior a 45mm, medindo comprimento de 7,5m, na embala gem devem constar: codigo de barras, origem do produto, dimensoes, o produto devera estar em conformidade com a norma abnt nbr 14761:2001 e alteracoes pos teriores					

Sequência	018	Item	00347746-0	Lote	06
Unidade de Fornecimento	galão 05 litros	Quantidade	234,000		
Descrição					
Sabonete, liquido glicerinado, cocoamildopropilbateina, glicerina, edta, agua deionizada, sem alcool, ph neutro, hipoalergenico, para higiene corporal, us o infantil, produto sujeito a verificacao no ato da entrega, aos procedimento s adm. determinados pela anvisa					

Sequência	019	Item	00557679-2	Lote	06
Unidade de Fornecimento	galão 05 litros	Quantidade	253,000		
Descrição					
Higienizador, em alcool gel, composto de 70% etanol, bactericida, aldeido, in dicado para higienizacao das maos, acondicionado em galao, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela anvisa, validade minima na data da entrega de 12 meses, de acordo com a legislacao v igente					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	020	Item	00556000-4	Lote	07
Unidade de Fornecimento	caixa 08 rolos	Quantidade	1375,000		
Descrição					
Papel higienico p/dispenser de 1ªqualidade, apresentando folha dupla, gofrado , na cor branca, fragancia neutra, medindo 10 cm x 300 m (l x c), no minimo g ramatura 30 g/m2, composto de 100% de celulose virgem de ph neutro, tubete me d. no maximo 6,0 cm de diametro, em embalagem em embalagem de caixa de papela o contendo 8 rolosde 300m cada, conforme abnt nbr 15464-10					

Sequência	021	Item	00291607-0	Lote	07
Unidade de Fornecimento	pacote 04 unidades	Quantidade	1472,000		
Descrição					
Papel higienico - folha dupla, classe 01, neutro, na cor branca, alvura iso maior que 80%, indice potencial de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g, resiste ncia a tracao ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2, tempo de absorcao de agua igual ou menor que 5 s, c nforme norma abnt nbr 15464-2 e 15134, caracteristicas complementares: materi a prima 100% fibra celulose, comprimento do rolo de 30 m - com tolerancia d e 2%, com largura de 10 cm - com tolerancia de 2%, diametro no maximo de 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerancia de 2%, diametro interno do tube te maior que 4 cm, acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragancia neutra , rotulagem					

Sequência	022	Item	00556248-1	Lote	07
Unidade de Fornecimento	caixa 8000 unidades	Quantidade	18,000		
Descrição					
Papel higienico intercalado, apresentando folha dupla, classe 01, na cor na c or branca, fragancia neutra, composto de 100% celulose virgem, medindo (11x2 0)cm=(lxc), com laudo microbiologico conforme e de acordo com abnt nbr15464-1 4					

Sequência	023	Item	00435221-1	Lote	07
Unidade de Fornecimento	pacote 50 unidades	Quantidade	510,000		
Descrição					
Guardanapo de papel, medindo (30 x 32)cm, em folha simples, gofrado, cor bran ca, alvura superior a 70%, conforme norma iso e 100% celulose, de primeira qu alidade, maximo de 15mm2/m2, conforme norma tappi t437 om-90					

Sequência	024	Item	00359347-9	Lote	07
Unidade de Fornecimento	pacote 100 unidades	Quantidade	61,000		
Descrição					
Guardanapo de papel, medindo (20 x 20)cm, em folha simples, tipo liso, cor br anca, alvura superior a 70%, conforme norma iso, impureza maxima 15mm2/m2,con forme norma tappi t437 om-90					

Sequência	025	Item	00513725-0	Lote	07
Unidade de Fornecimento	pacote 1250 unidades	Quantidade	10550,000		
Descrição					
Toalha de papel-simples-interfolhada institucional, classe 01, quantidade de dobras 02, na cor branca, alvura iso maior que 75%, quantidade de pintas meno r que 75 mm2/m2, tempo de absorcao de agua menor que 15 segundos, capacidade de absorcao de agua maior que 4,5 g/g, quantidade de furos menor que 75 mm2/m 2, resistencia a tracao a umido maior que 30 n/m, conforme norma da abnt nbr 15464-7 e 15134, caracteristica complementares: materia prima 100% fibra vege tal, dimensao da folha 20 x 21 cm (a x l), com oscilacao de +/- 0,5 cm, embal ados em macos, rotulagem contendo:c/identificacao da classe, marca, quantidad e de folhas e dimensao da folha,nome do fabricante, cnpj, email e telefone do sac					

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIALEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 -
FORP

A

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/ 2021

LOTE 01 – COPOS DESCARTÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1) x (2)	MARCA
01	Copo descartável polipropileno 50ml cor branca de acordo com a nbr 13230/2008		1220			
02	Copo descartável polipropileno 180ml cor branca de acordo com a nbr 13230/2008		950			
TOTAL DO LOTE 1		()				

LOTE 02 - DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1) x (2)	MARCA
03	Espunja para limpeza dupla face, medindo aproximadamente 180 mm x 100 mm x 20 mm sintética verde e amarela		2870			
04	Luva para limpeza borracha látex, tamanho médio com revestimento interno 100% algodão, cor amarela, de acordo com a nbr-13393		330			
05	Luva para limpeza borracha látex, tamanho pequeno, cor amarela, de acordo com a nbr-13393		180			
06	Luva para limpeza, borracha de látex, tamanho grande, cor amarela, de acordo com a nbr-13393		290			
07	Flanela, 100% algodão, medindo 30X40cm, cor laranja		928			
08	Pano de limpeza, 100% algodão, 90X70cm, cor branca		1124			
TOTAL DO LOTE 2		R\$..... (.....)				



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 03 – DETERGENTES E AFINS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1) x (2)	MARCA
09	Detergente líquido biodegradável, composição básica de glicerina, líquido viscoso transparente, na cor amarela, com bico dosador		4768			
10	Detergente líquido, composição básica de 4 isotiazolin-3-ona, neutro		162			
11	Água sanitária com cloro ativo 2,0% a 2,5%, sem aromatizante		2292			
12	Limpador multiuso doméstico, composto de cloreto benzalcônio 0,3%		934			
TOTAL DO LOTE 3		R\$..... (.....)				

LOTE 04 – INSETICIDAS E DESODORIZADOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1) x (2)	MARCA
13	Inseticida doméstico aerosol (insetos voadores e rasteiros)		750			
14	Desodorizador ambiental aerosol, fragrância talco, antioxidante cas 7632-00-0		604			
TOTAL DO LOTE 4		R\$..... (.....)				

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 05 – FILMES E PAPEL ALUMÍNIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1) x (2)	MARCA
15	Filme para alimentos em plástico aderente PVC, medindo 45cm de largura com espessura de 10 micras, de acordo com a nbr-15043/2010		20			
16	Filme para alimentos em plástico aderente PVC, medindo 28cm de largura, tipo 9, com espessura de 9 micras, de acordo com a nbr-15043/2010		86			
17	Papel alumínio com largura de 45cm, espessura 11 micras, medindo 7,5m, de acordo com a nbr-14761:2001		314			
TOTAL DO LOTE 5		R\$..... (.....)				

LOTE 06 – SABONETE E ÁLCOOL GEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1) x (2)	MARCA
18	Sabonete líquido glicerinado, sem álcool, ph neutro		234			
19	Higienizador em álcool em gel composto 70% etanol, bactericida		253			
TOTAL DO LOTE 6		R\$..... (.....)				

LOTE 07 – PAPEL HIGIÊNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (1) x (2)	MARCA
20	Papel higiênico para dispenser, folha dupla, cor branca, 10 cm X 300 m conforme a nbr-15464-10		1375			
21	Papel higiênico dupla folha, cor branca, 10 cm X 30 m conforme a nbr-15464-10		1472			
22	Papel higiênico intercalado em dupla, cor branca, 11 cm X 20 m conforme a nbr-15464-10		18			

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

23	Guardanapo de papel, medindo 30X32 cm, cor branca, conforme a norma tappi t437 om-90		510			
24	Guardanapo de papel, medindo 20X20 cm, cor branca, conforme a norma tappi t437 om-90		61			
25	Toalha de papel interfolhada, cor branca, dimensão 20X21 cm em fibra 100% vegetal		10550			
TOTAL DO LOTE 7		R\$..... (.....)				

Declaro que todos os itens acima estão cotados de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

PRAZOS

Entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Condição de pagamento: 28 (vinte e oito) dias corridos.

Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.

DADOS DO PROPONENTE:

Dados da empresa: (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail)

Conta Banco do Brasil:

(assinatura do responsável devidamente identificado com nome, cargo, RG e CPF)

OBSERVAÇÕES

1) Os licitantes deverão, preferencialmente, indicar em suas propostas as marcas (com os códigos de referência, caso houver) ofertados para o item, de maneira que possibilite a identificação inequívoca dos produtos. Poderá, inclusive, informar link do objeto ou do fabricante que conste sua especificação.

2) Deverão estar inclusos, nos valores da proposta comercial, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 -
FORP**

O valor mínimo de redução entre lances será aplicado sobre o preço **total do lote** em disputa.

ITEM	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
1	R\$ 30,00
2	R\$ 90,00
3	R\$ 130,00
4	R\$ 60,00
5	R\$ 30,00
6	R\$ 100,00
7	R\$ 2.700,00

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV
AMOSTRAEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 -
FORP

Objetivando a comprovação das especificações e demais características oferecidas que deverão estar em conformidade com o requisitado pelo Edital, É **OBRIGATÓRIA** a apresentação de amostras para o(s) seguinte(s) item(ns), de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE AMOSTRA
20	Papel higiênico para dispenser, folha dupla, cor branca, 10 cm X 300 m conforme a nbr-15464-10	01 rolo
21	Papel higiênico dupla folha, cor branca, 10 cm X 30 m conforme a nbr-15464-10	1 pacote 04 rolos
22	Papel higiênico intercalado em dupla, cor branca, 11 cm X 20 m conforme a nbr-15464-10	01 embalagem
23	Guardanapo de papel, medindo 30X32 cm, cor branca, conforme a norma tappi t437 om-90	1 pacote
24	Guardanapo de papel, medindo 20X20 cm, cor branca, conforme a norma tappi t437 om-90	1 pacote
25	Toalha de papel interfolhada, cor branca, dimensão 20X21 cm em fibra 100% vegetal	1 pacote

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO V****MARCAS HOMOLOGADAS****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 - FORP**

As empresas que ofertarem produtos cujas marcas estejam previamente homologadas estarão dispensadas da apresentação de amostras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA HOMOLOGADA
20	Papel higiênico para dispenser, folha dupla, cor branca, 10 cm X 300 m conforme a nbr-15464-10	caixa 08 rolos	JOFEL / INDAIAL / SERRA AZUL / LUX PAPER / ALVEFLOR
21	Papel higiênico dupla folha, cor branca, 10 cm X 30 m conforme a nbr-15464-10	pacote 04 unidades	NEVE / PERSONAL / SCOTT / MIRAFIORI / FOFINHO / LC / FANCY / DELICATE
22	Papel higiênico intercalado em dupla, cor branca, 11 cm X 20 m conforme a nbr-15464-10	caixa 8000 unidades	INDAIAL / BABY / NEVE /
23	Guardanapo de papel, medindo 30X32 cm, cor branca, conforme a norma tappi t437 om-90	pacote 50 unidades	GRAND HOTEL / PLUMA LUXO / PAPELO
24	Guardanapo de papel, medindo 20X20 cm, cor branca, conforme a norma tappi t437 om-90	pacote 100 unidades	PEROLA / SNOB
25	Toalha de papel interfolhada, cor branca, dimensão 20X21 cm em fibra 100% vegetal	pacote 1250 unidades	LUX PAPPER / SERRA AZUL / PAPER ONE EXTRA LUXO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 - FORP

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 - FORP**, da **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

..... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 - FORP**

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 - FORP**, da **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 - FORP**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de **2021**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0086-01, localizada(o) no(a) Avenida do Café s/nº - Monte Alegre - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14040-904, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Paulo Nelson Filho, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 49.722/2005 e 63.722/2018, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, e na Resolução CEGP-10/2002, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 - FORP** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **COPO DESCARTAVEL, ESPONJA PARA LIMPEZA, LUVA PARA LIMPEZA, FLANELA, PANO DE LIMPEZA, DETERGENTE LIQUIDO, AGUA SANITARIA, LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, INSETICIDA DOMESTICO, DESODORIZADOR AMBIENTAL, FILME PARA ALIMENTOS, PAPEL ALUMINIO, SABONETE, HIGIENIZADOR, PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ªQUALIDADE, PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA, PAPEL HIGIENICO INTERCALADO, GUARDANAPO DE PAPEL, TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. O objeto deste **CONTRATO** deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto
Almoxarifado - Avenida do Café, s/nº - Bloco da Administração - Bloco K - sala 26 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040-904
Horário: das ___:___ às ___:___ horas.

2.2. O objeto deverá ser executado em prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, observado, quando houver, o cronograma de execução que integra o **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.2.1. O descumprimento dos prazos contratuais sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Contrato.

2.3. Se o término do prazo de entrega coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

2.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Contrato, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

2.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Contrato.

2.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste Contrato.

2.5.1. O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA E VALIDADE

3.1. O(s) materiais descritos no **ANEXO - OBJETO DO CONTRATO** terá(ão) garantia por prazo não inferior a **12 (doze) mes(es)**.

3.2. No momento da entrega, os produtos deverão contar com **prazo de validade** não inferior a **12 (doze) mes(es)**, observadas as condições fixadas no **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. Além das obrigações estabelecidas em lei e das constantes dos **Anexos - OBJETO DO CONTRATO** e **OUTRAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**, este último se houver, a **CONTRATADA** é responsável por:

4.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, em estrita obediência à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis e às determinações da **CONTRATANTE**;

4.1.2. Arcar com todas as despesas e custos diretos e indiretos, aqui incluídas, entre outras, as despesas com embalagem, frete e/ou transportes, seguros, além de quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias à boa execução deste Contrato;

4.1.3. Designar pessoal qualificado e idôneo para realização dos serviços e indicar o responsável pelo acompanhamento da execução e pelos contatos com a **CONTRATANTE**;

4.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.1.5. Manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente, durante o período que permanecerem nas instalações da **CONTRATANTE**;

4.1.6. Fornecer e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs), quando necessário à execução do contrato.

4.1.7. Atender prontamente às convocações da **CONTRATANTE**, participando de reuniões, respondendo aos questionamentos e prestando esclarecimentos por escrito, sempre que solicitado;

4.1.8. Prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, pelo prazo e nas condições fixadas no **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

4.1.9. Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução deste Contrato;

4.1.10. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução deste Contrato;

4.1.11. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

4.1.13. Não ceder ou transferir quaisquer das obrigações assumidas neste contrato, nem subcontratar a execução total ou parcial do objeto sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. O/A Sr.(a) está designado pela **CONTRATANTE** para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

5.1.1. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.

5.1.2. A ausência de comunicação, por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e correspondentes Anexos.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.2.1. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

5.3. Cabe, ainda, à **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos em razão da execução do objeto, depois do recebimento definitivo e de acordo com as condições fixadas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS

7. O valor total do presente contrato é de R\$..... . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no prazo de **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) da(o), nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, as situações distintas deverão ser, também, destacadas nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. Os valores constantes do presente Contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA FINANCEIRA

10.1. Neste contratação não será exigida a prestação de garantia da fiel execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

11.2. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

11.3. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

a) **Cominatória:** A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I - Até o 30º dia - 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) **Moratória:** A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I - Até o 30º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c) **Por inexecução total ou parcial do contrato:** A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à **CONTRATADA** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas, e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.

11.3.1. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

11.3.2. As multas não tem caráter compensatório, de modo que, independentemente das sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

11.4. Poderá ser aplicada, ainda, a sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5. As sanções restritivas do direito de licitar e contratar poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com as penas de multa, quando cabíveis.

11.6. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

11.7. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

11.8. As multas e demais débitos não pagos pela **CONTRATADA** são passíveis de registro no CADIN Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação..

12.2. No caso de contratação com sociedades cooperativas, ocorrerá a rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições a que alude o § 1º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011.

12.3. Em caso de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter eventuais valores devidos à **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 80, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

13. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Ribeirão Preto, de de 2021.

.....
P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). Paulo Nelson Filho
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

Ribeirão Preto, de de 2021.

.....
P/ CONTRATANTE

Prof(a). Dr(a). Paulo Nelson Filho
Diretor de Unidade de Ensino

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IX

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 - FORP

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Endereço de Entrega: Seção de Materiais - Avenida Bandeirantes, 3900 - - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO,50ML,BRANCO,CD COPO 0,75G,EM MANGA - código BEC 3798429	420	34,43%
3 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, 180X100X20 MM, POLIURETANO E FIBRA - código BEC 4179471	1.000	34,84%
4 - LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA LATEX 100% NATURAL,TAMANHO MEDIO,AMARELA - código BEC 2594315	100	30,30%
6 - LUVA PARA LIMPEZA LATEX,NBR-13393,GRA.FOR.REFOR.ANTIDER - código BEC 559040	100	34,48%
7 - FLANELA,100%ALGODAO,MEDINDO (30X40)CM,NA COR LARANJA - código BEC 3845559	100	10,78%
8 - PANO DE LIMPEZA,100%ALGODAO,SACO ALVEJADO,(90X70)CM,S/ACAB.,BRANCO - código BEC 2153459	300	26,69%
9 - detergente liquido,ph entre 5,5 a 8,0,neutro,amarelo - código BEC 4852206	1.500	31,46%
12 - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO,LIQUIDO - código BEC 5618380	300	32,12%
17 - COM LARGURA DE 45CM; COM ESPESSURA DE 11 MICRAS; O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45MM; - código BEC 2285851	100	31,85%

Unidade / Órgão Participante: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto
Endereço de Entrega: Almoxarifado - Avenida dos Bandeirantes, 3900 - - sala 161 - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO,50ML,BRANCO,CD COPO 0,75G,EM MANGA - código BEC 3798429	50	4,10%
2 - COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BIODEGRADAVEL,180ML - código BEC 5489911	200	21,05%
8 - PANO DE LIMPEZA,100%ALGODAO,SACO ALVEJADO,(90X70)CM,S/ACAB.,BRANCO - código BEC 2153459	150	13,35%
9 - detergente liquido,ph entre 5,5 a 8,0,neutro,amarelo - código BEC 4852206	200	4,19%
11 - AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - código BEC 2957868	100	4,36%
13 - INSETICIDA DOMESTICO,AEROSOL,COMPOSTO DE ESBOTRIM(93%) IMIPOTIM(50%) - código BEC 3476766	200	26,67%
14 - DESODORIZADOR AMBIENTAL - código BEC 4199200	150	24,83%
18 - SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, PH NEUTRO HIPOALERGENICO - código BEC 3477460	50	21,37%
24 - GUARDANAPO DE PAPEL,MED.(20 X 20)CM,FOLHA SIMPLES,LISO - código BEC 3593479	50	81,97%
25 - TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL - código BEC 5137250	5.000	47,39%

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Unidade / Órgão Participante: Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto
Endereço de Entrega: Seção de Almoxarifado - Avenida Bandeirantes nº 3900 - - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
3 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, 180X100X20 MM, POLIURETANO E FIBRA - código BEC 4179471	1.000	34,84%
4 - LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA LATEX 100% NATURAL, TAMANHO MEDIO, AMARELA - código BEC 2594315	150	45,45%
5 - LUVA PARA LIMPEZA LATEX, NBR-13393, PEQ. ANTIDER. - código BEC 1050478	150	83,33%
6 - LUVA PARA LIMPEZA LATEX, NBR-13393, GRA. FOR. REFOR. ANTIDER - código BEC 559040	150	51,72%
7 - FLANELA, 100% ALGODÃO, MEDINDO (30X40) CM, NA COR LARANJA - código BEC 3845559	500	53,88%
9 - detergente líquido, ph entre 5,5 a 8,0, neutro, amarelo - código BEC 4852206	1.500	31,46%
10 - DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO - código BEC 2921162	100	61,73%
11 - AGUA SANITARIA, HIPOCLORITO DE SODIO, AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - código BEC 2957868	500	21,82%
12 - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, LIQUIDO - código BEC 5618380	250	26,77%
13 - INSETICIDA DOMESTICO, AEROSOL, COMPOSTO DE ESBIOTRIM(93%) IMIPOTIM(50%) - código BEC 3476766	250	33,33%
14 - DESODORIZADOR AMBIENTAL - código BEC 4199200	250	41,39%
17 - COM LARGURA DE 45CM; COM ESPESSURA DE 11 MICRAS; O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45MM; - código BEC 2285851	24	7,64%
18 - SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, PH NEUTRO HIPOALERGENICO - código BEC 3477460	100	42,74%
19 - HIGIENIZADOR, 70% ETANOL, BACTERICIDA, EM GALAO DE 5L - código BEC 5576792	100	39,53%

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto
Endereço de Entrega: Almojarifado - Avenida do Café, s/nº - Edifício Bloco da Administração - - bloco K - sala 26 - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO,50ML,BRANCO,CD COPO 0,75G,EM MANGA - código BEC 3798429	500	40,98%
2 - COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BIODEGRADAVEL,180ML - código BEC 5489911	500	52,63%
3 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, 180X100X20 MM, POLIURETANO E FIBRA - código BEC 4179471	320	11,15%
4 - LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA LATEX 100% NATURAL,TAMANHO MEDIO,AMARELA - código BEC 2594315	80	24,24%
5 - LUVA PARA LIMPEZA LATEX,NBR-13393,PEQ.ANTIDER. - código BEC 1050478	30	16,67%
6 - LUVA PARA LIMPEZA LATEX,NBR-13393,GRA.FOR.REFOR.ANTIDER - código BEC 559040	40	13,79%
7 - FLANELA,100%ALGODAO,MEDINDO (30X40)CM,NA COR LARANJA - código BEC 3845559	58	6,25%
8 - PANO DE LIMPEZA,100%ALGODAO,SACO ALVEJADO,(90X70)CM,S/ACAB.,BRANCO - código BEC 2153459	74	6,58%
9 - detergente liquido,ph entre 5,5 a 8,0,neutro,amarelo - código BEC 4852206	288	6,04%
10 - DETERGENTE LIQUIDO,NEUTRO - código BEC 2921162	62	38,27%
11 - AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - código BEC 2957868	900	39,27%
12 - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO,LIQUIDO - código BEC 5618380	132	14,13%
13 - INSETICIDA DOMESTICO,AEROSOL,COMPOSTO DE ESBIOTRIM(93%) IMIPOTIM(50%) - código BEC 3476766	56	7,47%
14 - DESODORIZADOR AMBIENTAL - código BEC 4199200	12	1,99%
15 - FILME PARA ALIMENTOS, EM PLASTICO ADERENTE DE PVC - código BEC 3807568	20	100,00%
16 - FILME PARA ALIMENTOS, EM PVC, LARGURA 28CM, TIPO 9 - código BEC 3790363	26	30,23%
17 - COM LARGURA DE 45CM; COM ESPESSURA DE 11 MICRAS; O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45MM; - código BEC 2285851	70	22,29%
18 - SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, PH NEUTRO HIPOALERGENICO - código BEC 3477460	84	35,90%
19 - HIGIENIZADOR, 70% ETANOL, BACTERICIDA, EM GALAO DE 5L - código BEC 5576792	3	1,19%
20 - papel higienico p/dispenser de 1ªqualidade, 10cmx300m - código BEC 5560004	125	9,09%
21 - PAPEL HIGIENICO-FOLHA DUPLA,CLASSE 01,MED(30MX10CM),GOFRADO, PIC,BRANCO - código BEC 2916070	832	56,52%
22 - PAPEL HIGIENICO INTERCALADO - código BEC 5562481	18	100,00%
23 - GUARDANAPO DE PAPEL,MED(30 X 32)CM, FLS.SIMPLES,GOFRADO, BRANCO - código BEC 4352211	440	86,27%
24 - GUARDANAPO DE PAPEL,MED.(20 X 20)CM,FOLHA SIMPLES,LISO - código BEC 3593479	11	18,03%
25 - TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL - código BEC 5137250	2.450	23,22%

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Endereço de Entrega: Seção de Suprimentos - Avenida Bandeirantes, nº 3900 - - bloco 11 - térreo - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
3 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, 180X100X20 MM, POLIURETANO E FIBRA - código BEC 4179471	300	10,45%
7 - FLANELA, 100%ALGODAO, MEDINDO (30X40)CM, NA COR LARANJA - código BEC 3845559	150	16,16%
8 - PANO DE LIMPEZA, 100%ALGODAO, SACO ALVEJADO, (90X70)CM, S/ACAB., BRANCO - código BEC 2153459	400	35,59%
9 - detergente liquido, ph entre 5,5 a 8,0, neutro, amarelo - código BEC 4852206	380	7,97%
11 - AGUA SANITARIA, HIPOCLORITO DE SODIO, AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - código BEC 2957868	192	8,38%
12 - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, LIQUIDO - código BEC 5618380	192	20,56%
13 - INSETICIDA DOMESTICO, AEROSOL, COMPOSTO DE ESBIOTRIM(93%) IMIPOTIM(50%) - código BEC 3476766	200	26,67%
14 - DESODORIZADOR AMBIENTAL - código BEC 4199200	192	31,79%
20 - papel higienico p/dispenser de 1ª qualidade, 10cmx300m - código BEC 5560004	1.000	72,73%
25 - TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL - código BEC 5137250	1.500	14,22%

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto
Endereço de Entrega: Almoxarifado Bloco L - Almoxarifado - Av do Café, s/nº - Bloco L - Campus da USP - Vila Monte Alegre - - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO, 50ML, BRANCO, CD COPO 0,75G, EM MANGA - código BEC 3798429	100	8,20%
2 - COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BIODEGRADAVEL, 180ML - código BEC 5489911	100	10,53%
7 - FLANELA, 100%ALGODAO, MEDINDO (30X40)CM, NA COR LARANJA - código BEC 3845559	100	10,78%
8 - PANO DE LIMPEZA, 100%ALGODAO, SACO ALVEJADO, (90X70)CM, S/ACAB., BRANCO - código BEC 2153459	200	17,79%
9 - detergente liquido, ph entre 5,5 a 8,0, neutro, amarelo - código BEC 4852206	600	12,58%
11 - AGUA SANITARIA, HIPOCLORITO DE SODIO, AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - código BEC 2957868	600	26,18%
12 - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, LIQUIDO - código BEC 5618380	60	6,42%
13 - INSETICIDA DOMESTICO, AEROSOL, COMPOSTO DE ESBIOTRIM(93%) IMIPOTIM(50%) - código BEC 3476766	24	3,20%
16 - FILME PARA ALIMENTOS, EM PVC, LARGURA 28CM, TIPO 9 - código BEC 3790363	60	69,77%
17 - COM LARGURA DE 45CM; COM ESPESSURA DE 11 MICRAS; O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45MM; - código BEC 2285851	120	38,22%

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto
Endereço de Entrega: Seção de Material - Av. Bandeirantes, 3900 - - bloco B-2 - 1º andar - sala 25 - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO,50ML,BRANCO,CD COPO 0,75G,EM MANGA - código BEC 3798429	150	12,30%
2 - COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BIODEGRADAVEL,180ML - código BEC 5489911	150	15,79%
3 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, 180X100X20 MM, POLIURETANO E FIBRA - código BEC 4179471	250	8,71%
7 - FLANELA,100%ALGODAO,MEDINDO (30X40)CM,NA COR LARANJA - código BEC 3845559	20	2,16%
9 - detergente liquido,ph entre 5,5 a 8,0,neutro,amarelo - código BEC 4852206	300	6,29%
13 - INSETICIDA DOMESTICO,AEROSOL,COMPOSTO DE ESBIOTRIM(93%) IMIPOTIM(50%) - código BEC 3476766	20	2,67%
19 - HIGIENIZADOR, 70% ETANOL, BACTERICIDA, EM GALAO DE 5L - código BEC 5576792	150	59,29%
20 - papel higienico p/dispenser de 1ªqualidade, 10cmx300m - código BEC 5560004	250	18,18%
21 - PAPEL HIGIENICO-FOLHA DUPLA,CLASSE 01,MED(30MX10CM),GOFRADO, PIC,BRANCO - código BEC 2916070	640	43,48%
23 - GUARDANAPO DE PAPEL,MED(30 X 32)CM, FLS.SIMPLES,GOFRADO, BRANCO - código BEC 4352211	70	13,73%
25 - TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL - código BEC 5137250	1.000	9,48%

Unidade / Órgão Participante: Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto
Endereço de Entrega: Seção de Materiais - Avenida Bandeirantes, 3900 - "Campus" da USP - Edifício Bloco 01 - - Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
25 - TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL - código BEC 5137250	600	5,69%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 - FORP

PROCESSO Nº 21.1.00132.58.9

Aos dias do mês de do ano de **2021**, a **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, C.N.P.J. nº 63 025 530/0086-01, sediada(o) no(a) Avenida do Café s/nº - Monte Alegre - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14040-904, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Paulo Nelson Filho, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 49.722/2005 e 63.722/2018, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO,50ML,BRANCO,CD COPO 0,75G,EM MANGA	
Quantidade:	1.220,00 CENTO (hum mil e duzentos e vinte CENTO)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CENTO CAPACIDADE: COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50ML, NA COR BRANCO LEITOSO IDENTIFICACAO COPO: OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE IDENTIFICACAO COPO I: SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES IDENTIFICACAO EMBALAGEM: DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DA MASSA DE COPO E A QUANTIDADE LEGISLACAO: OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO PESO: ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 0,75GRAMAS
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8622400
Código do Item BEC:	3798429
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 2: COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BIODEGRADAVEL,180ML		
Quantidade:	950,00 CENTO (novecentos e cinquenta CENTO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CENTO CAPACIDADE: COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML IDENTIFICACAO COPO: OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE IDENTIFICACAO COPO I: SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEMCONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES IDENTIFICACAO EMBALAGEM: DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DO COPO E A QUANTIDADE LEGISLACAO: OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO MATERIA PRIMA: EM POLIPROPILENO BIODEGRADAVEL PESO: ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,62 GRAMAS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9139230	
Código do Item BEC:	5489911	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 3: ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, 180X100X20 MM, POLIURETANO E FIBRA		
Quantidade:	2.870,00 UNIDADE (dois mil e oitocentos e setenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA) FORMATO: COM FORMATO RETANGULAR MATERIA PRIMA: POLIURETANO E FIBRA SINTETICA MEDIDA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 MM X 100 MM X 20 MM TIPO: TIPO DUPLA FACE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7133642	
Código do Item BEC:	4179471	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 4: LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA LATEX 100% NATURAL,TAMANHO MEDIO,AMARELA		
Quantidade:	330,00 PAR (trezentos e trinta PAR)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PAR CANO: COM BAINHA COR: COR AMARELA MATERIA PRIMA: BORRACHA DE LATEX 100% NATURAL,RESISTENTE,FLEXIVELDE ACORDO COM A NBR-13393 MODELO: COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS,COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE TAMANHO: TAMANHO MEDIO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8006962	
Código do Item BEC:	2594315	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 5: LUVA PARA LIMPEZA LATEX,NBR-13393,PEQ.ANTIDER.		
Quantidade:	180,00 PAR (cento e oitenta PAR)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PAR MATERIA PRIMA: BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393 MODELO: COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE TAMANHO: TAMANHO PEQUENO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7127650	
Código do Item BEC:	1050478	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 6: LUVA PARA LIMPEZA LATEX,NBR-13393,GRA.FOR.REFOR.ANTIDER		
Quantidade:	290,00 PAR (duzentos e noventa PAR)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PAR MATERIA PRIMA: BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393 MODELO: COM REVESTIMENTO INTERNO,REFORCADA,COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE TAMANHO: TAMANHO GRANDE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7127480	
Código do Item BEC:	559040	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 7: FLANELA,100%ALGODAO,MEDINDO (30X40)CM,NA COR LARANJA		
Quantidade:	928,00 METRO (novecentos e vinte e oito METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: METRO COR: NA COR LARANJA DIMENSOES: MEDINDO (30X40)CM EMBALAGEM: EMBALADO DE FORMA APROPRIADA GRAMATURA: PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3)CM MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7132662	
Código do Item BEC:	3845559	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 8: PANO DE LIMPEZA, 100%ALGODAO,SACO ALVEJADO,(90X70)CM,S/ACAB.,BRANCO		
Quantidade:	1.124,00 UNIDADE (hum mil e cento e vinte e quatro UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO COMPOSICAO: COMPOSTO DE 100% ALGODAO COR: NA COR BRANCA EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA MEDIDAS: MEDINDO (90X70)CM, NO TIPO ALVEJADO VARIACAO: COM VARIACAO DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7129297	
Código do Item BEC:	2153459	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 9: detergente liquido,ph entre 5,5 a 8,0,neutro,amarelo		
Quantidade:	4.768,00 FRASCO 500 MILILITRO (quatro mil e setecentos e sessenta e oito FRASCO 500 MILILITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 500 MILILITRO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO DE ADEQUADA,BICO DOSADOR,COM VALIDADE DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA FABRICACAO AROMA: COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO,LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE,NA COR AMARELA COMPOSICAO: PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO. TENSOATIVO BIODEGRADAVEL COMPOSICAO I: GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES E AGUA COMPOSICAO III: VALOR DO PH ENTRE 5,5 - 8,0 - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8461082	
Código do Item BEC:	4852206	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 10: DETERGENTE LIQUIDO,NEUTRO		
Quantidade:	162,00 GALAO 5 LITRO (cento e sessenta e dois GALAO 5 LITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: GALAO 5 LITRO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA AROMA: COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO COMPOSICAO: PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVOS ANIONICOS,GLICERINA,COADJUVANTE CONSERVANTES,5-CLORO-2METIL ISOTIAZOLIN. COMPOSICAO I: COMPOSICAO BASICA 4 ISOTIAZOLIN-3-ONA,SEQUESTRANTE,ESPESSANTES,CORANTES,COMPONENTES ATIVO,LINEAR AL. COMPOSICAO II: PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS DE SODIO COMPOSICAO III: VALOR DO PH ENTRE CONTEM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA LEGISLACAO I: AO PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7130619	
Código do Item BEC:	2921162	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 11: AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5%		
Quantidade:	2.292,00 FRASCO 2 LITRO (dois mil e duzentos e noventa e dois FRASCO 2 LITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 2 LITRO COMPOSICAO: TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA LEGISLACAO: SEM AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA LEGISLACAO II: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA TIPO: SOLUCAO AQUOSA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7836732	
Código do Item BEC:	2957868	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 12: LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO,LIQUIDO		
Quantidade:	934,00 FRASCO 500 MILILITRO (novecentos e trinta e quatro FRASCO 500 MILILITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 500 MILILITRO COMPOSICAO: COMPOSTO DE CLORETO BENZALCONIO 0,3%, PRINCIPIO ATIVO, ALCOOLETILICO, ALCOOL ISOPROPILICO TENSIOATIV. COMPOSICAO I: ALCOOL GRAXO ETOXILADO, AGENTES DE CONTROLE DE PHE AGUA EMBALAGEM: EMBALADO EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DO PRODUTO LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA TIPO: LIQUIDO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9279709	
Código do Item BEC:	5618380	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 13: INSETICIDA DOMESTICO,AEROSOL,COMPOSTO DE ESBIOTRIM(93%)IMIPOTIM(50%)		
Quantidade:	750,00 AEROSOL 300 MILILITRO (setecentos e cinquenta AEROSOL 300 MILILITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: AEROSOL 300 MILILITRO APRESENTACAO: AEROSOL(INSETO VOADORES E RASTEIROS) COMPOSICAO: COMPOSTO DE ESBIOTRIM (93%); IMIPROTIM (50%); PERMETRINA (90%) COMPOSICAO I: AGUA DEIONIZADA;CITRONELA;BHT;BUTANO;PROPANO COMPOSICAO II: OLEATO DE POLIGLICEROL COMPOSICAO III: N-PARAFINA EMBALAGEM: EMBALADO EM FRASCO LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA PRINCIPIO ATIVO: PRINCIPIO ATIVO IMPROTRINA 0,020%,PERMETRINA 0,050%,ESBIOTRINA 0.100%	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7131712	
Código do Item BEC:	3476766	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 14: DESODORIZADOR AMBIENTAL		
Quantidade:	604,00 LATA 360 MILILITRO (seiscentos e quatro LATA 360 MILILITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: LATA 360 MILILITRO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA APRESENTACAO: AEROSOL COMPOSICAO: ANTIOXIDANTE: CAS 7632-00-0 SOLVENTE: CAS 64-17-5PROPELENTE (PROPANO BUTANO); FRAGANCIA: FRAGANCIA TALCO LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7133685	
Código do Item BEC:	4199200	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 15: FILME PARA ALIMENTOS, EM PLASTICO ADERENTE DE PVC		
Quantidade:	20,00 ROLO 300 METRO (vinte ROLO 300 METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO 300 METRO APRESENTACAO: EM BOBINA ESPESSURA: COM ESPESSURA DE 10 MICRAS IDENTIFICACAO/ROTULAGEM: CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO NOME DO FABRICANTE, MEDIDAS, FINALIDADE E COMPOSICAO LEGISLACAO: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15043/2010 MATERIA-PRIMA: EM PLASTICO ADERENTE DE PVC MEDIDAS: MEDINDO 45 CM DE LARGURA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8349843	
Código do Item BEC:	3807568	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 16: FILME PARA ALIMENTOS, EM PVC, LARGURA 28CM, TIPO 9		
Quantidade:	86,00 ROLO 300 METRO (oitenta e seis ROLO 300 METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO 300 METRO APRESENTACAO: EM ROLO, SEM SERRILHA ASPECTOS VISUAIS: ISENTO DE FUIROS, RASGOS OU PARTICULAS ESTRANHAS COMPLEMENTO DE ROTULAGEM: TIPO DE FILME, FRASE DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ORIENTACAO PARA MANUSEIO, SIMBOLO DE RECICLAGEM COR: TRANSPARENTE ESPESSURA: COM ESPESSURA MINIMA DE 9 MICRAS IDENTIFICACAO/ROTULAGEM: CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LARGURA E COMPRIMENTO DO FILME, DA. LEGISLACAO: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15043:2010 E ALTERACOES POSTERIORES MATERIA-PRIMA: EM PLASTICO ADERENTE PVC (POLICLORETO DE VINILA) MEDIDAS: LARGURA DE 28 CM PROPRIEDADES: ATOXICO, INODORO, COM ALTO BRILHO TIPO: TIPO 9	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8453195	
Código do Item BEC:	3790363	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	
Item 17: COM LARGURA DE 45CM; COM ESPESSURA DE 11 MICRAS; O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45MM;		
Quantidade:	314,00 UNIDADE (S) (trezentos e quatorze UNIDADE (S))	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) DIMENSAO: MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5M EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CODIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSOES ESPESSURA: COM ESPESSURA DE 11 MICRAS LARGURA: COM LARGURA DE 45CM NORMAS: O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14761:2001 E ALTERACOES POSTERIORES TUBETE: O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45MM	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7984065	
Código do Item BEC:	2285851	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 18: SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, PH NEUTRO HIPOALERGENICO		
Quantidade:	234,00 GALAO 5 LITRO (duzentos e trinta e quatro GALAO 5 LITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: GALAO 5 LITRO APRESENTACAO: LIQUIDO GLICERINADO COMPOSICAO: COCOAMILDOPROPILBATEINA, GLICERINA, EDTA, AGUA DEIONIZADA, SEM ALCOOL, PH NEUTRO LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA TAMANHO: USO INFANTIL TIPO: HIPOALERGENICO, PARA HIGIENE CORPORAL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5586364	
Código do Item BEC:	3477460	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 19: HIGIENIZADOR, 70% ETANOL, BACTERICIDA, EM GALAO DE 5L		
Quantidade:	253,00 GALAO 5 LITRO (duzentos e cinquenta e três GALAO 5 LITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: GALAO 5 LITRO ACONDICIONADO: ACONDICIONADO EM GALAO APRESENTACAO: EM ALCOOL GEL COMPOSICAO: COMPOSTO DE 70% ETANOL, BACTERICIDA, ALDEIDO INDICACAO: INDICADO PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA VALIDADE: VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 12 MESES, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9238220	
Código do Item BEC:	5576792	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 20: papel higienico p/dispenser de 1ªqualidade, 10cmx300m	
Quantidade:	1.375,00 CAIXA 8 RL (hum mil e trezentos e setenta e cinco CAIXA 8 RL)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 8 RL APRESENTACAO: APRESENTANDO FOLHA DUPLA, GOFRADO COMPOSICAO: COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM DE PH NEUTRO COR: NA COR BRANCA DIAMETRO DO TUBETE: TUBETE MED. NO MAXIMO 6,0 CM DE DIAMETRO EMBALAGEM: EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 8 ROLOS DE 300M CADA FRAGRANCIA: FRAGRANCIA NEUTRA LEGISLACAO: CONFORME ABNT NBR 15464-10 MEDIDA: MEDINDO 10 CM X 300 M (L X C), NO MINIMO GRAMATURA 30 G/M2
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	9219722
Código do Item BEC:	5560004
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

Item 21: PAPEL HIGIENICO-FOLHA DUPLA,CLASSE 01,MED(30MX10CM),GOFRADO,PIC,BRANCO	
Quantidade:	1.472,00 PACOTE 4 UNIDADE (hum mil e quatrocentos e setenta e dois PACOTE 4 UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 4 UNIDADE ALVURA: ALVURA ISO MAIOR QUE 80% APRESENTACAO: ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO APRESENTACAO I: PICOTADO CLASSIFICACAO: CLASSE 01, NEUTRO COMPRIMENTO DO ROLO: COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2% COR: NA COR BRANCA DIAMETRO: DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM DIAMETRO INTERNO: DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM EMBALAGEM: EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO FRAGRANCIA: FRAGRANCIA NEUTRA INDICE DE MACIEZ: INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G LARGURA: COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2% LARGURA DO TUBETE: LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2% MATERIA PRIMA: CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA NORMA: CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134 QUANTIDADES DE PINTAS: QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2 RESISTENCIA A TRACAO: RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M ROTULAGEM: ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS ROTULAGEM I: AROMA, METRAGEM DO PAPEL ROTULAGEM II: NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ ROTULAGEM III: E-MAIL,TELEFONE DO SAC TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA: TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5585414	
Código do Item BEC:	2916070	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 22: PAPEL HIGIENICO INTERCALADO		
Quantidade:	18,00 CAIXA 8000 UNIDADE (dezoito CAIXA 8000 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 8000 UNIDADE APRESENTACAO: APRESENTANDO FOLHA DUPLA, CLASSE 01 COMPOSICAO: COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM COR: NA COR NA COR BRANCA FRAGRANCIA: FRAGRANCIA NEUTRA LEGISLACAO: COM LAUDO MICROBIOLOGICO CONFORME E DE ACORDO COM ABNT NBR15464-14 MEDIDA: MEDINDO (11X20)CM=(LXC)	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9225706	
Código do Item BEC:	5562481	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 23: GUARDANAPO DE PAPEL,MED(30 X 32)CM, FLS.SIMPLES,GOFRADO,BRANCO		
Quantidade:	510,00 PACOTE 50 UNIDADE (quinhentos e dez PACOTE 50 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 50 UNIDADE ALVURA: ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO E 100% CELULOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTACAO: EM FOLHA SIMPLES COR: COR BRANCA IMPUREZA: MAXIMO DE 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90 MEDIDA: MEDINDO (30 X 32)CM TIPO: GOFRADO	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6506445	
Código do Item BEC:	4352211	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 24: GUARDANAPO DE PAPEL,MED.(20 X 20)CM,FOLHA SIMPLES,LISO		
Quantidade:	61,00 PACOTE 100 UNIDADE (sessenta e um PACOTE 100 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 100 UNIDADE ALVURA: ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO APRESENTACAO: EM FOLHA SIMPLES COR: COR BRANCA IMPUREZA: IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90 MEDIDA: MEDINDO (20 X 20)CM TIPO: TIPO LISO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5586615	
Código do Item BEC:	3593479	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 25: TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL		
Quantidade:	10.550,00 PACOTE 1250 UNIDADE (dez mil e quinhentos e cinquenta PACOTE 1250 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 1250 UNIDADE ALVURA ISO: ALVURA ISO MAIOR QUE 75% CAPACIDADE DE ABSORCAO: CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 4,5 G/G CLASSIFICACAO: CLASSE 01 DIMENSAO DA FOLHA: DIMENSAO DA FOLHA 20 X 21 CM (A X L), COM OSCILACAO DE +/- 0,5 CM MATERIA PRIMA: CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL NA COR: NA COR BRANCA NORMA: CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134 NUMERO DE FOLHAS: EMBALADOS EM MACOS QUANTIDADE DE DOBRAS: QUANTIDADE DE DOBRAS 02 QUANTIDADE DE FUROS: QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 75 MM2/M2 QUANTIDADE DE PINTAS: QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 75 MM2/M2 RESISTENCIA A TRACAO: RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 30 N/M ROTULAGEM: ROTULAGEM CONTENDO:C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS E DIMENSAO DA FOLHA,NOME. TEMPO DE ABSORCAO: TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 15 SEGUNDOS	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8755418	
Código do Item BEC:	5137250	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ribeirão Preto, de de 2021.

.....
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO XI****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021 - FORP**

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

